

LEI N. 10.584, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para a adesão à Carta das Cidades Educadoras e ingresso na Associação Internacional das Cidades Educadoras - AICE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão de São José dos Campos à Carta das Cidades Educadoras da Associação Internacional das Cidades Educadoras - AICE.

Art. 2º O Município de São José dos Campos poderá filiar-se à Associação Internacional das Cidades Educadoras - AICE, instituir e manter políticas de intercâmbio regional, nacional e internacional, colaborar em políticas, programas e projetos educacionais no município, no Brasil e no exterior, formar redes territoriais e temáticas, compor conselhos, comitês e diretorias, entre outras atividades ligadas aos objetivos e princípios da Carta das Cidades Educadoras.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do município como membro da AICE será a Secretaria de Educação e Cidadania.

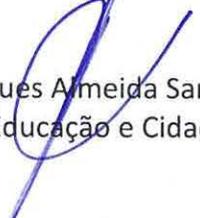
Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a contribuir com uma cota anual determinada pelo PIB do País e números de habitantes do município, conforme designado pela AICE.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor da data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretária de Educação e Cidadania

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 222/2022, de autoria do Vereador Zé Luis)